



1  
2  
3  
4  
5 **Ministério Público do Estado de Alagoas**  
6 **Colégio de Procuradores de Justiça**


1  
2 **Ata da 2ª Reunião Ordinária do Colégio de**  
3 **Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas**  
4

5 Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove  
6 (8/2/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no  
7 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de  
8 Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do  
9 Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas,  
10 compareceram para a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de  
11 Justiça do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça  
12 Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba,  
13 Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Dilmar  
14 Lopes Camerino, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio  
15 Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro, Denise Guimarães de  
16 Oliveira e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausente, justificadamente,  
17 o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de  
18 Mendonça Neto, bem como ausente, por encontrar-se no gozo de férias, o  
19 Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros. Inicialmente, o Presidente  
20 agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário,  
21 declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam  
22 recebido a minuta da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2019, e se, caso  
23 receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi  
24 aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do  
25 dia, a saber: **1.** Eleição das Comissões Permanentes do Colégio de  
26 Procuradores de Justiça, na forma do art. 5º do Regimento Interno. Após a  
27 leitura, o Presidente propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: **2.**  
28 Correções de erros materiais no Regimento Interno do CPJ. Posta em  
29 votação, a proposição de inclusão de matéria nova na ordem do dia foi  
30 acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Quanto ao **item 1**, o  
31 Presidente afirmou que o novo Regimento Interno instituiu 7 (sete)  
32 Comissões Permanentes no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça,  
33 a saber: Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e  
34 Administrativos, Comissão Permanente da Infância e Juventude, Comissão  
35 Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e  
36 Segurança Pública, Comissão Permanente de Acompanhamento  
37 Legislativo e Jurisprudência, Comissão Permanente de Defesa dos Direitos  
38 Fundamentais, Comissão Permanente de Memória Institucional do



7  
8  
9  
10  
11 **Ministério Público do Estado de Alagoas**  
12 **Colégio de Procuradores de Justiça**

39 Ministério Público, Comissão Permanente do Meio Ambiente. Explicou  
40 que cada comissão deverá ser composta por três membros do colegiado e  
41 iniciou os trabalhos atinentes à eleição de cada comissão, na ordem do art.  
42 5º do regimento interno. Colhidos os votos e passada à fase de apuração,  
43 foram declarados eleitos para a Comissão Permanente de Assuntos  
44 Institucionais e Administrativos: o Excelentíssimo Procurador de Justiça  
45 Dilmar Lopes Camerino, em primeiro lugar, o Excelentíssimo Procurador  
46 de Justiça Walber José Valente de Lima, em segundo lugar, e o  
47 Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, em terceiro lugar,  
48 atuando como Presidente, o mais votado, consoante determina o  
49 Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Colhidos os  
50 votos e passada à fase de apuração, foram declarados eleitos para a  
51 Comissão Permanente da Infância e Juventude: o Excelentíssimo  
52 Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, em primeiro  
53 lugar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walter José de Omena  
54 Acioly, em segundo lugar, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça  
55 Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, em terceiro lugar, atuando  
56 como Presidente, o mais votado, consoante determina o Regimento Interno  
57 do Colégio de Procuradores de Justiça. Colhidos os votos e passada à fase  
58 de apuração, foram declarados eleitos para a Comissão Permanente do  
59 Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial: o  
60 Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de  
61 Albuquerque, em primeiro lugar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça  
62 Geraldo Magela Barbosa Pirauá, em segundo lugar, e o Excelentíssimo  
63 Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, em terceiro lugar, atuando  
64 como Presidente, o mais votado, consoante determina o Regimento Interno  
65 do Colégio de Procuradores de Justiça. Colhidos os votos e passada à fase  
66 de apuração, foram declarados eleitos para a Comissão Permanente de  
67 Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência: o Excelentíssimo  
68 Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, em  
69 primeiro lugar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo,  
70 em segundo lugar, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de  
71 Albuquerque Medeiros Filho, em terceiro lugar, atuando como Presidente,  
72 o mais votado, consoante determina o Regimento Interno do Colégio de  
73 Procuradores de Justiça. Colhidos os votos e passada à fase de apuração,  
74 foram declarados eleitos para a Comissão Permanente de Defesa dos  
75 Direitos Fundamentais: a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise  
76 Guimarães de Oliveira, em primeiro lugar, o Excelentíssimo Procurador de





13  
14  
15  
16  
17 **Ministério Público do Estado de Alagoas**  
18 **Colégio de Procuradores de Justiça**

77 Justiça Dennis Lima Calheiros, em segundo lugar, e o Excelentíssimo  
78 Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, em terceiro lugar,  
79 atuando como Presidente, o mais votado, consoante determina o  
80 Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Colhidos os  
81 votos e passada à fase de apuração, foram declarados eleitos para a  
82 Comissão Permanente de Memória Institucional do Ministério Público: o  
83 Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, em primeiro  
84 lugar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros  
85 Teixeira Neto, em segundo lugar, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça  
86 Marcos Méro, em terceiro lugar, atuando como Presidente, o mais votado,  
87 consoante determina o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de  
88 Justiça. Colhidos os votos e passada à fase de apuração, foram declarados  
89 eleitos para a Comissão Permanente de Meio Ambiente: o Excelentíssimo  
90 Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, em primeiro lugar,  
91 o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, em  
92 segundo lugar, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes  
93 Marques de Lira, em terceiro lugar, atuando como Presidente, o mais  
94 votado, consoante determina o Regimento Interno do Colégio de  
95 Procuradores de Justiça. Quanto ao **item 2**, o Presidente esclareceu que a  
96 matéria versa sobre retificações no Regimento Interno do Colégio de  
97 Procuradores de Justiça sugeridas na anterior reunião deste colegiado.  
98 Destacando que seriam correções materiais e que não inovariam no  
99 conteúdo do texto, determinou a distribuição de cópias das alterações  
100 sugeridas. Após análise, o colegiado aprovou as modificações propostas.  
101 Ato contínuo, o Presidente determinou a republicação do Regimento  
102 Interno no Diário Oficial do Estado e no site oficial da instituição, bem  
103 como que a Secretaria adotasse providências no sentido de disponibilizar  
104 cópia do Regimento Interno a todos os integrantes do colegiado. Em  
105 seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das  
106 comunicações, o Presidente justificou a ausência do Excelentíssimo  
107 Procurador-Geral de Justiça informando que o mesmo se encontra  
108 representando a instituição em cerimônia de formatura de praças da Polícia  
109 Militar. Parabenizou todos os eleitos. Passada a palavra ao Excelentíssimo  
110 Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Corregedor-Geral  
111 do Ministério Público de Alagoas, este afirmou que a Recomendação 57 do  
112 CNMP, que versa sobre a atuação de membros do Ministério Público nos  
113 Tribunais, está sendo revista. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador  
114 de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este elogiou a Promotora de Justiça



19  
20  
21  
22  
23 **Ministério Público do Estado de Alagoas**  
24 **Colégio de Procuradores de Justiça**

115 Miryã Ferro pelo trabalho realizado na 1ª Procuradoria de Justiça Criminal  
116 durante o mês de janeiro, período em que se encontrava de férias. Em  
117 seguida, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença  
118 de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata  
119 que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei  
120 como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e  
121 assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

122  
123 **Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**  
124 Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
125 Presidente da sessão

**Colégio de Procuradores de Justiça**Ata da 2ª Reunião Ordinária do Colégio de  
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (8/2/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Dilmar Lopes Camerino, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro, Denise Guimarães de Oliveira e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, bem como ausente, por encontrar-se no gozo de férias, o Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2019, e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Eleição das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 5º do Regimento Interno. Após a leitura, o Presidente propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: 2. Correções de erros materiais no Regimento Interno do CPI. Posta em votação, a proposição de inclusão de matéria nova na ordem do dia foi acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Quanto ao item 1, o Presidente afirmou que o novo Regimento Interno instituiu 7 (sete) Comissões Permanentes no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça, a saber: Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos, Comissão Permanente da Infância e Juventude, Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais, Comissão Permanente de Memória Institucional do Ministério Público, Comissão Permanente do Meio Ambiente. Explicou que cada comissão deverá ser composta por três membros do colegiado e iniciou os trabalhos atinentes à eleição de cada comissão, na ordem do art. 5º do regimento interno. Colhidos os votos e passada à fase de apuração, foram declarados eleitos para a Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos: o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, em primeiro lugar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, em segundo lugar, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, em terceiro lugar, atuando como Presidente, o mais votado, consoante determina o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Colhidos os votos e passada à fase de apuração, foram declarados eleitos para a Comissão Permanente da Infância e Juventude: o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, em primeiro lugar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walter José de Omena Acioly, em segundo lugar, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, em terceiro lugar, atuando como Presidente, o mais votado, consoante determina o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Colhidos os votos e passada à fase de apuração, foram declarados eleitos para a Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial: o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, em primeiro lugar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, em segundo lugar, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, em terceiro lugar, atuando como Presidente, o mais votado, consoante determina o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Colhidos os votos e passada à fase de apuração, foram declarados eleitos para a Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência: o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, em primeiro lugar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, em segundo lugar, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, em terceiro lugar, atuando como Presidente, o mais votado, consoante determina o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Colhidos os votos e passada à fase de apuração, foram declarados eleitos para a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais: a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, em primeiro lugar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, em segundo lugar, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, em terceiro lugar, atuando como Presidente, o mais votado, consoante determina o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Colhidos os votos e passada à fase de apuração, foram declarados eleitos para a Comissão Permanente de Memória Institucional do Ministério Público: o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, em primeiro lugar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça An-

tônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, em segundo lugar, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, em terceiro lugar, atuando como Presidente, o mais votado, consoante determina o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Colhidos os votos e passada à fase de apuração, foram declarados eleitos para a Comissão Permanente de Meio Ambiente: o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, em primeiro lugar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, em segundo lugar, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, em terceiro lugar, atuando como Presidente, o mais votado, consoante determina o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Quanto ao item 2, o Presidente esclareceu que a matéria versa sobre retificações no Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça sugeridas na anterior reunião deste colegiado. Destacando que seriam correções materiais e que não inovariam no conteúdo do texto, determinou a distribuição de cópias das alterações sugeridas. Após análise, o colegiado aprovou as modificações propostas. Ato contínuo, o Presidente determinou a republicação do Regimento Interno no Diário Oficial do Estado e no site oficial da instituição, bem como que a Secretaria adotasse providências no sentido de disponibilizar cópia do Regimento Interno a todos os integrantes do colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Presidente justificou a ausência do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça informando que o mesmo se encontra representando a instituição em cerimônia de formatura de praças da Polícia Militar. Parabenizou todos os eleitos. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, este afirmou que a Recomendação 57 do CNMP, que versa sobre a atuação de membros do Ministério Público nos Tribunais, está sendo revista. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este elogiou a Promotora de Justiça Miryã Ferro pelo trabalho realizado na 1ª Procuradoria de Justiça Criminal durante o mês de janeiro, período em que se encontrava de férias. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional  
Presidente da sessão**RESOLUÇÃO CPJ n. 03/2019**

Institui, na estrutura do Ministério Público do Estado de Alagoas, os Núcleos de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Maceió e de Arapiraca.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar o disposto na Resolução CNMP n. 118/2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam criados os Núcleos de Autocomposição das Promotorias de Justiça de Maceió e de Arapiraca, diretamente vinculados ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Cada Núcleo será coordenado por um membro do Ministério Público de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça, que desempenhará suas funções sem prejuízo das atribuições ordinárias do seu cargo.

Parágrafo único. Aplica-se aos Coordenadores dos Núcleos o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, com a redação dada pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 37, de 25 de outubro de 2012.

Art. 3º A Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça providenciará as estruturas físicas e de apoio técnico e administrativo dos Núcleos, que funcionarão nos prédios em que estão sediadas as Promotorias de Justiça das comarcas de Maceió e de Arapiraca.

Art. 4º Os Núcleos terão o objetivo de fomentar a solução alternativa e amigável dos conflitos, por meio de mecanismos de autocomposição, observado o disposto na Resolução CNMP n. 118/2014.